

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23280.002530/2024-74

2. Descrição da necessidade

No Instituto Federal de Ciência e Tecnologia da Bahia, *Campus Valença* é necessário manter o contrato de fornecimento de energia com a concessionária de energia elétrica local: Companhia de Eletricidade da Bahia - COELBA para que se atinja a missão institucional e atendimento a toda comunidade (interna e externa), bem como ao interesse público e à manutenção das suas atividades acadêmicas e administrativas

A contratação justifica-se devido à necessidade de energia elétrica para as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, constituindo elemento essencial e indispensável para atendimento da comunidade acadêmica, razão pela qual o IFBA Valença não pode abster-se.

Considerando que o fornecimento de energia elétrica é um insumo imprescindível a todas as atividades do Instituto, a interrupção de seu fornecimento representará a paralisação total da unidade acarretando prejuízo de maneira irreparável e injustificável ao interesse público.

A motivação se deve a adequação do atual contrato que precisa ser renovado, o qual necessita de novo contrato para atendimento da legislação vigente, não sendo suficiente mero aditivo contratual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Planejamento	Anataliana Marques Pisciotano Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecimento de energia elétrica pela concessionária de energia deverá seguir os seguintes requisitos:

Tensão de Fornecimento	Subgrupo tarifário	Opção Modalidade tarifária	Demanda Contratada
13,8kV	A4	Horária Verde	130kW

Trata-se de serviço de fornecimento de energia elétrica de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra e por tempo indeterminado com base no Art. 109 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021 que diz:

"Art. 109 A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

O processo deverá acontecer de forma direta atendendo o Art. 72 da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021 que diz:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

5. Levantamento de Mercado

A contratação, objeto deste estudo técnico, trata-se de serviço público de fornecimento de energia elétrica através de concessionária local.

Porém em consulta com a Concessionaria local, a mesma informou que não realiza contratações com prazo indeterminado, devido a questões contratuais, por exemplo: cálculo de multas que dependem do prazo para a realização de seu valor.

Diante disso a concessionária assinará o contrato por 12 meses e tem a sua renovação de forma automática, sendo esta a solução para a demanda.

6. Descrição da solução como um todo

Destaca-se que o fornecimento de energia será mantido com as condições contratuais, pois o contrato vigente tem um limite periódico contratual abaixo do necessário para a demanda atual.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Demanda a ser contratada	130 kw
Limite Contratual	R\$ 420.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Anexo I: Faturas de setembro, outubro e novembro de 2023 e, julho e agosto de 2024. Demais meses de 2024 não foram estimados, face ao período de greve e à indisponibilidade das demais faturas.

A estimativa de limite contratual será de R\$ 420.000,00, considerando que o limite de R\$ 360.000,00 contratado em 2022 não atende a demanda atual, pois o campus atualmente possui mais servidores, mais discentes e tem previsão de adquirir mais equipamentos como computadores e projetores multimídia, bem como mais aparelhos de ar condicionado, tornando assim a estimativa de consumo maior para os próximos anos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no planejamento visto ter sido estimada a continuidade do serviço de fornecimento de energia elétrica para o ano 2025.

12. Resultados Pretendidos

A continuação do fornecimento de Energia Elétrica dentro das normas e legislação vigente.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá abrir processo de contratação direta de acordo com as Leis vigentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há, pois o fornecimento deste tipo de prestação de serviço não gera nenhum tipo de resíduo. Por oportuno, recomenda-se a prática de redução de resíduo dos dispositivos elétricos, a correta coleta seletiva e a logística reversa de eventuais insumos elétricos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação justifica-se devido à necessidade de energia elétrica para as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, constituindo elemento essencial e indispensável para atendimento da comunidade acadêmica, razão pela qual o IFBA Valença não pode abster-se.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANATALIANA MARQUES PISCIOTTANO LOPES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 14:53:13.

JEFERSON DE JESUS ANUNCIACAO

Membro da comissão de contratação

ITANA NEGRAO BARBOSA SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/11/2024 às 14:46:26.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Consumo COELBA 2023-2024.pdf (238.29 KB)